



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO  
Data: 04.01.2021  
Helem Vieira  
Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão Especial Inventariante da  
Câmara Municipal de Pindoretama, na  
forma que indica, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II, do art. 33, da Lei Orgânica do Município c/c o inciso XX, do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, e em conformidade com o art. 15 da IN 01/97 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os membros abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Inventariante da Câmara Municipal de Pindoretama.


- I - Presidente – **Marlúcia Costa Silva**, inscrita no CPF nº . 665.756.993-91;
- II – Membro – **Helem Vieira Pereira da Silva**, inscrita no CPF nº . 001.786.393-70;
- III – Membro – **Sabrina Gomes Hilário de Souza**, inscrito no CPF nº. 056.308.383-26

**Art. 2º** - Por força do presente instrumento, fica a Comissão autorizada a reavaliar bens, proceder baixa de Bens Inservíveis, Reincorporar Bens, Desincorporar Bens, proceder inventários e recenseamento de bens de natureza permanente.

**Art. 3º** - A Comissão emitirá periodicamente, em períodos não superiores a 01 (um) ano, relatório de inventário físico dos bens móveis, imóveis e semoventes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama , em 04 Janeiro de 2021.

  
**María Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha**  
PRESIDENTE DA CÂMARA